

01-0693/95

25*

LEI 08/07



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0693/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0693/1995 DE 08/08/95 4-453,50

PROMOVENTE: VEREADOR OSVALDO SANCHES

EMENTA:

Institui a Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e outros Tóxicos na rede municipal de Ensino, nos centros de Juventude, nos Centros Esportivos, nos Balneários e Mini-Balneários do Município de São Paulo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.121/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/01/2011 14:53:10

00000012553-98



ARQUIVADO EM 07/2/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

172

Folha n.º 01 de 006
n.º 693 de 1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 08 AGO 1995
Constituições e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0693/1995

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
27 MAI 1996
PRESIDENTE

INSTITUI A "SEMANA DE COMBATE AO ALCOOLISMO, TABAGISMO E OUTROS TÓXICOS" NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA, NOS CENTROS DE JUVENTUDE, NOS CENTROS ESPORTIVOS, NOS BALNEÁRIOS E MINI-BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO
12 JUN 1996
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

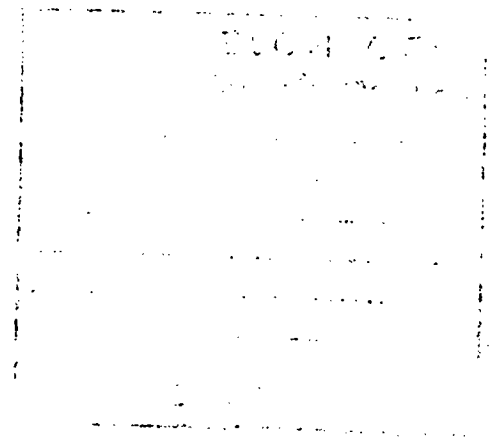
ARTIGO 1º - FICA INSTITUÍDA A "SEMANA DE COMBATE AO ALCOOLISMO, TABAGISMO E OUTROS TÓXICOS" NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA, NOS CENTROS DE JUVENTUDE, NOS CENTROS ESPORTIVOS, NOS BALNEÁRIOS E MINI-BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ARTIGO 2º - ESTA SEMANA SERÁ DESTINADA AOS JOVENS E CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR.

ARTIGO 3º - O RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO DE TERMINARÁ EM SEU CALENDÁRIO ANUAL A INSTITUIÇÃO DESTA SEMANA DE QUE TRATA A LEI.

ARTIGO 4º - CONSTITUIR-SE-Á ESTA SEMANA DE PALESTRAS, TRABALHOS DIRIGIDOS, SEMINÁRIOS, REDAÇÕES, CARTAZES, RECURSOS AUDIO-VISUAIS, VISITAS A INSTITUIÇÕES DE AMPARO A DEPENDENTES QUÍMICOS, DEPOIMENTOS DE EX-VICIADOS, A CRITÉRIO DO RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA.

ARTIGO 5º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 05 / 16 / 08 / 95 a



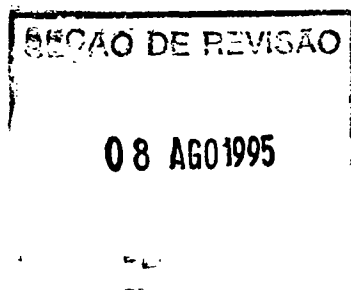
Câmara Municipal de São Paulo

2.ª T. P. 1.ª S. do proc. 693 do 19 95

ARTIGO 6º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE AGOSTO DE 1995.


OSWALDO SANCHES
VEREADOR





JUSTIFICATIVA

INFELIZMENTE NÃO SÃO POUCOS OS GRUPOS CUJA ARTICULAÇÃO VISANDO LUCROS EXORBITANTES, CUMPREM A MISSÃO INGLÓRIA E DESUMANA DE DESVIAR A JUVENTUDE DO VERDADEIRO SENTIDO DO QUE SEJA LIBERDADE, DANDO-LHE UM CUNHO DE LIBERTINAGEM, FAZENDO COM QUE ESTA, SIM, FAÇA PARTE DE SUA JOVEM FORMAÇÃO.

O ÁLCOOL ETÍLICO COMEÇA DEPRIMINDO OS CENTROS CEREBRAIS PRODUZINDO RELAXAMENTO E DESIBINIÇÃO. DOSES MAIORES PRODUZEM SEDAÇÃO E O EXCESSO PODE SER FATAL. PODE CAUSAR DANOS IRREVERSÍVEIS NOS TECIDOS DO FÍGADO PRODUZINDO CIRROSE HEPÁTICA, CÂNCER, COMO TAMBÉM A DEGENERAÇÃO DO MÚSCULO CARDÍACO.

O ALCOOLISMO É UMA DOENÇA CRÔNICA E POTENCIALMENTE FATAL PELA DEPENDÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA, SEM CONTAR AS CAUSAS INDIRETAS, COMO OS ACIDENTES DE TRÂNSITO, OS HOMICÍDIOS, OS SUICÍDIOS.

O TABACO É RESPONSÁVEL POR 85% DAS MORTES CAUSADAS POR CÂNCER DO PULMÃO SEM CONTAR OUTROS TIPOS DE CÂNCER COMO DA LARINGE, BOCA, FARINGE, ESÔFAGO, BEXIGA, PÂNCREAS. O FUMANTE SE MATA AOS POUCOS DESENVOLVENDO DOENÇAS CRÔNICAS COMO BRONQUITE, ENFISEMA, DOENÇAS CARDIOVASCULARES. COM O AUMENTO DO NÚMERO DA MULHER FUMANTE, SÃO COMUNS OS PARTOS PREMATUROS E O RISCO DE MORTE DOS FILHOS.

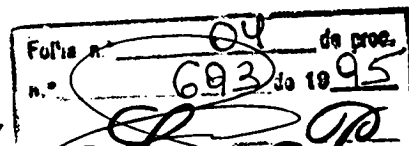
EXPERIÊNCIAS DEMONSTRAM QUE FUMAR É UM VÍCIO COM PADRÕES DE DEPENDÊNCIA PARECIDOS COM OS DA HEROÍNA, COCAÍNA E ANFETAMINAS, SÓ QUE O USO DESTAS DROGAS É ILEGAL E DO TABACO NÃO É.

O CONSUMO DE OUTROS TÓXICOS ENTRE OS ADOLESCENTES NAS GRANDES CAPITALS ESTÁ CRESCENDO ASSUSTADORAMENTE. SUBIU EM 40% EM 1994 EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR, O DE COCAÍNA SE ELEVOU EM 50% EM 1970 APREENDERAM-SE 150 QUILOS DESTE TÓXICO E EM 1990, 120 TONELADAS!

PAIS E PROFESSORES DEVEM ESTAR ATENTOS A RESPEITO DE QUALQUER DIFERENÇA DE COMPORTAMENTO, PORQUE SÃO VÁRIOS OS TIPOS DE USUÁRIOS: OS EXPERIMENTADORES, OS RECREATIVOS E OS DEPENDENTES QUÍMICOS QUE JÁ NÃO PODEM DISPENSAR O USO DO ÁLCOOL, DO TABACO E



Câmara Municipal de São Paulo



DE OUTROS TÓXICOS, POIS SÃO DEPENDENTES SOB O PONTO DE VISTA PSÍQUICO OU ORGÂNICO, PODENDO APRESENTAR SÍNDROME DE ABSTINÊNCIA NA RETIRADA DA BRUSCA.

A CRITÉRIO DO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE PALESTRAS, TRABALHOS DIRIGIDOS, SEMINÁRIOS, REDAÇÕES, CARTAZES, RECURSOS AUDIO-VISUAIS, DEPOIMENTOS DE IMPACTO DE EX-ALCOÓLATRAS, EX-TABAGISTAS, EX-DROGADOS, ESTA SEMANA A SER CRIADA ANUALMENTE DEVERÁ CONSCIENTIZAR OS NOSSOS JOVENS DOS MALEFÍCIOS DESTES TÓXICOS QUE DESTROEM, EMBOTAM O PENSAMENTO, ANIQUILAM O FÍSICO E O PSÍQUICO DESTRUINDO E CEIFANDO VIDAS EM SEU ALVORECER OU CONDENANDO-OS A VIVER EM ESTADO ALIENATÓRIO.

DROGADO, O JOVEM RETIRA DE SI TODO SENTIMENTO DE AMOR AOS IDEAIS MAIORES DA HUMANIDADE.

APROVADA ESTA LEI, O PODER LEGISLATIVO ESTARÁ DE ALGUMA FORMA CONTRIBUINDO POR RESGATAR A JUVENTUDE AOS NOSSOS JOVENS, UMA VEZ QUE NÃO SE CONSEGUE EXTIRPAR O MAL DAS DROGAS DE NOS-SA SOCIEDADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

5

do processo n.º 693 de 19 95 16 / 08 / 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, ~~nada consta~~,

em 16/08/95.

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

17/08/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/08/95 às 12h00.

do Vereador Amélio Sá, aliado
a relatar Osvaldo Sá
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de 08 de 95.
Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06 e 07

Em 11/09/95

(a)



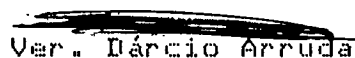
Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Folha n.º	06	de	19
n.º	093		

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/09/95


Ver. Dârcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1727/1995

Folha n.º	697	do total	95
n.º	16	de	19

Co

16 - PAR
16-1482/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 693/95.

PUBLIQUE-SE EM
25/09/1995

O nobre Vereador Osvaldo Sanches apresentou projeto de lei que objetiva instituir a "Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo, e Outros Tóxicos", na rede municipal de ensino, nos centros de convivência, centros de juventude, centros esportivos, balneários e mini-balneários do Município de São Paulo.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, I; 37, "caput", e 216, X, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

25/09/95

zucator

M. P. L.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de

SEM EFEITO

ME 22-2011807

A DOUTA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

80/10/99

P/ ENILZA ANDRÉ

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 11/1/98 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11/1/98
Thamir Faria
PRESIDENTE

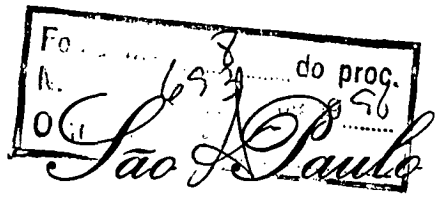
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, juntados nesta data PARA O R. Inform. para
documentos rubricados sob

folhas de n° 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 213



Câmara Municipal de São Paulo



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 20/11/95.

Maurício Faria

Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1993/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 693/95

Tendo o nobre Vereador Osvaldo Sanches como autor, a propositura em exame tem por finalidade instituir a "Semana de Combate ao Alcoolismo, ao Tabagismo e a outros tóxicos" na rede municipal de ensino, nos centros de convivência, nos centros de juventude, nos centros esportivos, nos balneários e minibalneários do município de São Paulo.

Segundo se depreende da leitura de sua Justificativa (fls. 3/4), o nobre Autor pretende que, através do esclarecimento adequado, da orientação de especialistas e da educação de crianças e jovens, o consumo do álcool, do fumo e de outras drogas seja eliminado ou ao menos diminuído, uma vez que se sabe que justamente entre essas crianças e jovens é que alguns grupos buscam seus futuros viciados, induzindo-os ao consumo.

Tratar-se-ia, portanto, de uma contra-ofensiva da sociedade, levada a cabo com o auxílio dos equipamentos e dos meios proporcionados pelo poder público do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 7, opinou pela legalidade da propositura.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não poderia deixar de dar o seu aval ao pretendido pelo ilustrado Edil e assim, por constituir matéria do mais alto interesse público, opina favoravelmente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 29/11/95

Presidente

Maurício Fari

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6242/1995

A Douta Comissão de
Saúde Promoção Social e Trabalho
Em, 11/12/95

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 12/12/95

SEM EFEITO

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 12/12/95 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

João Hato

12/12/95

PRÉSIDENTE

ciente e favorável

JOÃO HATO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GU. e. juntas nesta data para informação e publicação sob
folhas de 10. 24/12/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do proc.
N.º	693	de 1995
O funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 027/12/95


Vereadora Ana Martins

Presidente em exercício da CSPST

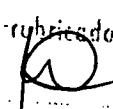
PROPOSTA Nº 000

sendo em vista a necessidade de
atender as solicitações, e para que seja
deleto o mesmo, conforme disposto no art. 6º do
Regimento Interno.

0 00

Verificada a legalidade

Presidência do Conselho de CPM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUNDA, juntados nesta data, para informação, rubricados sob
documentos
folhas de nº 11, 06/03/96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 do proc
N.º 693 de 1999
O funcionário

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em,

06/03/96

Vereadora Ana Martins
Presidente em exercício

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 15/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/03/96 às 16:00 h

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20' 03' 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) justificado(s) nesta folha de inventário rubri-
cado(s) sob n.º 11 e data de formação sob
n.º 26/03/96

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



16 - PAR
16-0446/1996

PROJETO DE LEI Nº 693/95

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do processo
n.º 01-693 de 1995
o funcionário
Secretaria

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PUBLIQUE-SE EM
29/03/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, visa instituir a "Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e outros tóxicos" na rede municipal de ensino, nos centros de convivência, nos centros de juventude, nos centros esportivos, nos balneários e mini-balneários do Município de São Paulo.

Ficará a critério do responsável pelo equipamento determinar em seu calendário a instituição da referida semana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de março de 1996

Presidente -

Relator -

Justina

[Handwritten signatures]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 30/11/03	11/19/96
pagina 5	coluna 3
Conferido: <i>[Signature]</i>	

9618013002-323

A A.T.M.
Em, 01/04/96

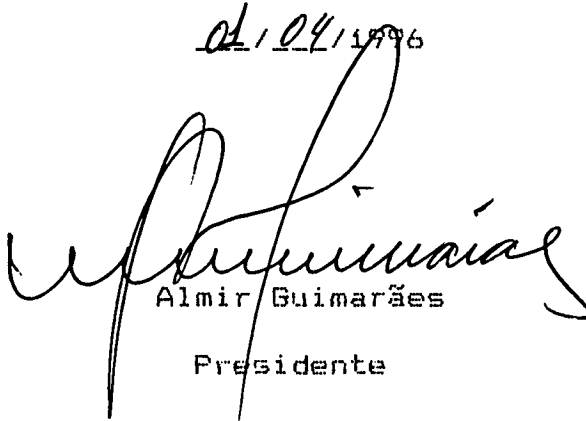
MARGARETE LUNES SILVA
Secretaria

CÂMARA DE SÃO PAULO	
REQUE(M) junto	rubri-
REDA(R) para	informação sob
R: 01/04/96	<i>[Signature]</i>

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

01/04/1996


Almir Guimarães
Presidente

A A.T.M.

Em, 01/04/92


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º	13	do proc.
N.º	693	de 1995
CRADOR		CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	CRADOR	CONT. APARTE
22	4	valéria	249ªE.	22.5.96		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

PL 693/95, do Vereador Osvaldo Sanches (PPB). Institui a Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e outros tóxicos na rede municipal de ensino, nos Centros de Juventude, nos Centros Esportivos, nos Balneários e Mini-Balneários do Município de São Paulo. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 19 do proc. 6235 do 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	valéria	249ªE.	22.5.96		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado.

Vamos passar ao item seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 15 do proc.
n.º 693 de 1995



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	24	Vera	2504 P.O.	12.6.96		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

PL 693/95, do Vereador Osvaldo Sanches (PPD). Institui a Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e outros tóxicos na rede municipal de ensino, nos Centros de Juventude, nos Centros Esportivos, nos Balneários e Mini-Balneários do Município de São Paulo. Fase da discussão: 2ª.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 16 do proc.
n.º 693 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE	
8	25	Vera	2508 s.e.	12.6.96			
OPERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 17 -

do processo nº..... de 19..... (a).....

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 250ª Sessão Extraordinária de 12/06/96, estando em condições de ser enviado à promulgação.

13/06/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técn.Legislativo Chefe
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

18/06/96

15:00h

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

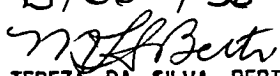
13/06/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

13/06/96


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SE GUE m juntado 1 nesta data, — documento 1 e papel para informação, rubricado 1

sob folha 1 nº 18 a 24

Em 02 07 96

(a) no. 12/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 18	do proc.
n.º 693	de 1995
2743	

São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0566/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 12 de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 693/95 de autoria do Vereador Osvaldo Sanches - instituindo a "Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e Outros Tóxicos" na Rede Municipal de Ensino, nos Centros de Convivência, nos Centros de Juventude, nos Centros Esportivos, nos Balneários e Mini-Balneários do Município de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo
18 - OF-LEGG
OFICIO N.0566/1996

Folha nº, 19	de 1995
n.º 693	de 1995

W.B. P.

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE JUNHO DE 1996. Cópia extraída de fls. nºs 01/02 do Processo nº 01069395. (PROJETO DE LEI Nº 693/95). Institui a "Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e Outros Tóxicos" na Rede Municipal de Ensino, nos Centros de Convivência, nos Centros de Juventude, nos Centros Esportivos, nos Balneários e Mini-Balneários do Município de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e Outros Tóxicos" na Rede Municipal de Ensino, nos Centros de Convivência, nos Centros de Juventude, nos Centros Esportivos, nos Balneários e Mini-Balneários do Município de São Paulo. Art. 2º - Esta semana será destinada aos jovens e crianças em idade escolar. Art. 3º - O responsável pelo equipamento determinará em seu calendário anual a instituição desta semana de que trata a lei. Art. 4º - Constituir-se-á esta semana de palestras, trabalhos dirigidos, seminários, redações, cartazes, recursos audio-visuais, visitas a instituições de amparo a dependentes químicos, depoimentos de ex-viciados, a critério do responsável de acordo com a faixa etária. Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 6º - Esta lei entrará em



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 20 do proc.
nº 693 de 1995
7/6/95

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário. Eu, **ROSMARI CURY A. DOS SANTOS** Oficial
Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia

fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu,

ZUZASSATO Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B"

a conferi. São Paulo, 13 de junho de 1996. Chefe da Seção

Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

Visto, **Luiza Akamine** Diretora do
ANGELA BORDIN ANDRÉFONI DT. 7

Chefe de Seção Técnica
Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal
de São Paulo.-

Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Pires,
Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 21	do processo
Nº 693	de 1995

LEI Nº DE DE 19 .

Institui a "Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e Outros Tóxicos" na Rede Municipal de Ensino, nos Centros de Conveniência, nos Centros de Juventude, nos Centros Esportivos, nos Balneários e Mini-Balneários do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de junho de 1996, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e Outros Tóxicos" na Rede Municipal de Ensino, nos Centros de Conveniência, nos Centros de Juventude, nos Centros Esportivos, nos Balneários e Mini-Balneários do Município de São Paulo.

Art. 2º - Esta semana será destinada aos jovens e crianças em idade escolar.

Art. 3º - O responsável pelo equipamento determinará em seu calendário anual a instituição desta semana de que trata a lei.

Art. 4º - Constituir-se-á esta semana de palestras, trabalhos dirigidos, seminários, redações, cartazes, recursos audio-visuais, visitas a instituições de amparo a dependentes químicos, depoimentos de ex-viciados, a critério do responsável de acordo com a faixa etária.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 22	da proc.
n.º 693	de 1395
2243 P	

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de junho de 1996.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, <u>23</u>	do proc. <u>693</u>
n.º <u>172</u>	
<u>RECEB.</u>	

São Paulo, 18 de junho de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **566**, de
18-06-96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **693/95**,
de autoria **do Vereador Osvaldo Sanches.**

Anexo:

RECEBI EM:
20/6/96

Elieir Pinha
Elieir Pinha
Diretor de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

693 95 02 07 96

(a)

LEI Nº 12.121, DE 1 DE JULHO DE 1996
(Projeto de Lei nº 693/95, do Vereador Osvaldo Sanches)

Institui a "Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e Outros Tóxicos" na Rede Municipal de Ensino, nos Centros de Convivência, nos Centros de Juventude, nos Centros Esportivos, nos Balneários e Mini-Balneários do Município de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de junho de 1996, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e Outros Tóxicos" na Rede Municipal de Ensino, nos Centros de Convivência, nos Centros de Juventude, nos Centros Esportivos, nos Balneários e Mini-Balneários do Município de São Paulo.

Art. 2º - Esta semana será destinada aos jovens e crianças em idade escolar.

Art. 3º - O responsável pelo equipamento determinará em seu calendário anual a instituição desta semana de que trata a lei.

Art. 4º - Constituir-se-á esta semana de palestras, trabalhos dirigidos, seminários, redações, cartazes, recursos audio-visuais, visitas a instituições de amparo a dependentes químicos, depoimentos de ex-viciados, a critério do responsável de acordo com a faixa etária.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de julho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

SÓLON BORGES DOS REIS, Secretário Municipal de Educação

ADAIL VERTORAZZO, Secretário Municipal da Família e Bem-Estar Social

IVO KESSELRING CAROTINI, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de julho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 07 / 96

página 01 coluna 12/2a

Conferido: Maria Lúcia

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

02/07/96

if
ANGELA BORDIN ANDRÉONI
Chefe de Seção Técnica III

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

07/02/97
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Lug. Chefe - A.T.M.

Ok 200

*Duas folhas no II.
DT 94, 07/2/97*

[Signature]
LINA ANGELO MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO		
Proc. encerrado c/	<i>25</i>	fls.
Arquivo em	<i>07/2/97</i>	
O Func.º	<i>[Signature]</i>	
REGINA APARECIDA BARRIOS - Chefe de Seção Técnica II		

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)